

**EDITAL DE ABERTURA - RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA do Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

## **ONDE SE LÊ:**

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.11 A Câmara Municipal de Ipiranga e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 2550/2018, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 28 a 30 de maio de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 ou

II - eleitor que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral em 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) nos últimos dois anos.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no item I do item 4.13 e comprovante de cadastramento no CadÚnico ou

II - documento expedido pela justiça eleitoral, contendo o nome do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

§1º - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes na Câmara Municipal de Ipiranga, no Protocolo Geral, localizada na Rua Alcides Ribeiro da Fonseca, nº 30, Ipiranga – Estado do Paraná, no horário **das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00 hs às 17:00hs, nos dias 28 a 30/05/2019**.

§2º - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

§3º - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 07 de junho de 2019**, pelo site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

§4º - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 25 de junho de 2019, e efetuar o pagamento até o dia 26 de junho de 2019**.

## **LEIA-SÊ:**

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.11 A Câmara Municipal de Ipiranga e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 2550/2018, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, **nos dias 28 de maio a 05 de junho de 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

ESTADO DO PARANÁ

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 ou

II - eleitor que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral em 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) nos últimos dois anos.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; declaração de que atende à condição estabelecida no item I do item 4.13 e comprovante de cadastramento no CadÚnico ou

II - documento expedido pela justiça eleitoral, contendo o nome do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

§1º - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes na Câmara Municipal de Ipiranga, no Protocolo Geral, localizada na Rua Alcides Ribeiro da Fonseca, nº 30, Ipiranga – Estado do Paraná, no horário **das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00 hs às 17:00hs, nos dias 28/05/2019 a 05/06/2019, OU encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 05 de junho de 2019 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:**

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO**  
**Caixa Postal 3023**  
**Guarapuava – PR**  
**CEP 85.010-980**

**Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga**  
**(ISENÇÃO)**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

§2º - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

§3º - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 14 de junho de 2019**, pelo site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

§4º - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 25 de junho de 2019, e efetuar o pagamento até o dia 26 de junho de 2019.**

Ipiranga/PR, 28 de maio de 2019.

JOÃO MIELKE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA